

Edital de Praça Única Eletrônica do bem móvel e para intimação da executada: **Adriana Mendes Vianna Vaz, CPF: nº 133.878.878-76**, bem como da instituição financeira **Banco Itaucard S/A**, acerca da praça eletrônica designada, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Rescisão Contratual Cumulada com Cobrança de Indenização**, proposta por Adriana Mendes Vianna Vaz, tendo como requerida, ora exequente: **Neusa de Lurdes Fontana Alves, CPF: 084.436.808-30; Processo nº 0013253-24.2000.8.26.0562 nº Ordem 804/00**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que acontecerá em **Praça Única**, com início no dia **10 (dez) de janeiro de 2014, às 14:00 (catorze horas)** e término **dia 30 (trinta) de janeiro de 2014, às 14:00 (catorze horas)**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM**: O veículo de marca Fiat, modelo Idea Adventure Flex, cor prata, ano fabricação 2010 e modelo de 2010, Placa EPK 4366, RENAVAM 00215844262, Chassi: 9BD135316A2154555. **Avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em fevereiro/2013**. Consta sobre o bem a Penhora nestes autos, bem como da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos. **DAS CONDIÇÕES**: A praça será realizada exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE**: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL**: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO**: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 31.337,55 (trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** atualizados até outubro/2013. **DAS DIVIDAS SOBRE O BEM** O veículo possui dívidas de IPVA, totalizadas no valor de R\$ 1.997,66 (mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), DPVAT, com valor total de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), taxa de licenciamento de R\$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). E multas no valor de R\$ 404,34 (quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). **VALOR TOTAL DAS DÍVIDAS: R\$ 2.573,51 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais, e cinquenta e um centavos)**. Não constam débitos inscritos em dívida ativa. Os débitos a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito